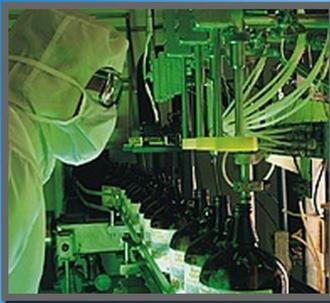


Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação



BOLETIM DE SERVIÇO



Nº 12, de 29 de junho de 2012

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 12

BRASÍLIA

29 de Junho de 2012

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Marco Antonio Raupp

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Luiz Antonio Rodrigues Elias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Gerson Galvão

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Paulo Henrique de Assis Santana

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Rayane Lacerda Lopes – SPG

CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

Rayane Lacerda Lopes - SPG

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovação.

Serviço de Protocolo Geral. – N. 12 (Jun/2012)- . Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovação 2012- .VII.

Pág. 48

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Licenças para Capacitação 07

Licença Incentivada sem Remuneração 08

Despachos 08

Portaria n° 90, de 26 de Junho de 2012 10

Portaria n° 91, de 26 de Junho de 2012 10

Portaria n° 92, de 26 de Junho de 2012 11

Portaria n° 93, de 26 de Junho de 2012 11

Atos da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

Portaria n° 31, de 14 de Junho de 2012 12

Portaria n° 32, de 14 de Junho de 2012 13

Portaria n° 33, de 21 de Junho de 2012 13

Portaria n° 40, de 29 de Junho de 2012 14

Portaria n° 41, de 29 de Junho de 2012 14

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria n° 73, de 15 de Junho de 2012 15

Portaria n° 74, de 26 de Junho de 2012 18

Portaria n° 75, de 26 de Junho de 2012 20

Portaria n° 76, de 26 de Junho de 2012 22

Portaria n° 77, de 26 de Junho de 2012 24

Portaria n° 78, de 26 de Junho de 2012 26

Portaria n° 79, de 26 de Junho de 2012 28

| | |
|---|----|
| Portaria n° 80, de 28 de Junho de 2012 | 30 |
| Portaria n° 81, de 28 de Junho de 2012 | 32 |
| Portaria n° 82, de 28 de Junho de 2012 | 34 |
| Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos | |
| Licenças – Prêmio por Assiduidade - LPA | 36 |
| Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada | |
| Portaria n° 73, de 12 de Junho de 2012 | 37 |
| Portaria n° 74, de 12 de Junho de 2012 | 38 |
| Portaria n° 75, de 19 de Junho de 2012 | 39 |
| Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas | |
| Portaria n° 34, de 27 de Junho de 2012 | 39 |
| Férias-Maio/2012 | 41 |
| Licenças/Afastamentos/Maio/2012 | 41 |
| Colaboradores Eventuais/ Maio/2012 | 42 |
| Diárias/Maio/2012 | 43 |
| Atos da Representação Regional do MCTI no Nordeste | |
| Portaria n° 25, de 20 de Junho de 2012 | 43 |
| Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e tecnologia | |
| Portaria n° 29, de 25 de Junho de 2012 | 44 |
| Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA | 45 |
| Artigo | |
| Implantação de um Governo Eletrônico e-GOV | 45 |

**ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO**

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004277/2011-89
INTERESSADO : **EDUARDO SORIANO LOUSADO**
ASSUNTO : Licença para capacitação

De acordo.

Defiro o afastamento do servidor EDUARDO SORIANO LOUSADA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 3, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1359282, lotado na Coordenação-Geral de Tecnologias Setoriais-CGTS da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-SETEC, para usufruir, no período de 28/06 a 11/08/2012, da Licença para Capacitação, referente ao interstício de 14/08/2002 a 13/08/2007, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006.

SPOA, 26/06/2012

GERSON GALVÃO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

REFERÊNCIA : Processo nº 012040.000444/2012
INTERESSADO : **FABRÍCIO DOS SANTOS DANTAS**
ASSUNTO : Licença para Capacitação

De acordo.

Defiro o afastamento do servidor FABRÍCIO DOS SANTOS DANTAS, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe I, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1361329, lotado na Divisão de Energia - DIEN do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, para usufruir, no período de 02/07 a 01/10/2012, da Licença para Capacitação, referente ao interstício de 30/08/2002 a 29/08/2007, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006.

SPOA, 26/06/2012

GERSON GALVÃO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.001908/2012-99
INTERESSADA : **PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA**
ASSUNTO : Licença Incentivada sem Remuneração

De acordo.

Defiro a Licença Incentivada sem Remuneração a servidora PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 0662210, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada na Divisão de Pagamento de Pessoal da Coordenação de Administração de Recursos Humanos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, deste Ministério, no período de 01.07.2012 a 30.06.2015, nos termos da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24.08.2001, publicada no DOU de 25.08.2001, e da Portaria Normativa SRH/MP nº 7, de 24.08.1999, publicada no DOU de 25.08.1999.

SPOA, 26/06/2012

GERSON GALVÃO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.000345/2012-11
INTERESSADO : Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
ASSUNTO : Processo de Sindicância - Portaria SPOA nº 42, de 30/03/2012

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MCTI

1. Examinados os autos, resolvo acolher as conclusões contidas no relatório final da comissão de sindicância, assim como no PARECER nº 532/2012/CONJUR-MCTI/CGU/AGU/INF, de 13 de junho de 2012, e determinar o arquivamento do presente processo, com fundamento no art. 145, i, da lei 8.112/90.

2. Após publicação do presente despacho de julgamento no Boletim de Pessoal, encaminhe-se o processo ao Coordenador do Sistema CGU-PAD neste Ministério, para fins do disposto nos arts. 3º e 4º, do Anexo aprovado pela Portaria-MCT, nº 111/08.

Brasília, 20 de Junho de 2012

GERSON GALVÃO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.000292/2012-39
INTERESSADO : Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
ASSUNTO : Processo Administrativo Disciplinar - Portaria SPOA nº 30,
de 29/02/2012

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO DO MCTI**

1. Com fundamento no art. 169 da Lei nº 8.112/90 e nas razões contidas no PARECER nº 520/2012/CONJUR-MCTI/CGU/AGU, de 08 de junho de 2012, RESOLVO: não acolher, em parte, a proposta da Comissão Processante de arquivamento do presente processo e declará-lo nulo a partir do Termo de Nomeação de fls.42 dos autos, a fim de que seja indicado pela Autoridade instauradora o eventual defensor dativo e o Colegiado possa propor a indispensável realização de exame médico por Junta Médica Oficial, na forma do art. 160, da Lei nº 8.112/90.

2. Em consequência, instaure-se, de imediato, novo Processo para dar continuidade a regular investigação, aproveitando-se os elementos produzidos até as fls. 41 dos autos do Processo.

3. Após publicação do presente Despacho de Julgamento, encaminhe-se o Processo ao Coordenador do Sistema CGU-PAD neste Ministério para fins do disposto nos arts. 3º e 4º, do Anexo aprovado pela Portaria-MCT, nº 111/08.

Brasília, 26 de junho de 2012

GERSON GALVÃO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004083/2011-83 - Apensos: Processos nºs.
01200.006685/2006-16 e 01200.003979/2002-54.
INTERESSADO : Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
ASSUNTO : Processo Administrativo Disciplinar - Portaria MCT nº 110,
de 31/10/2011

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO MCTI**

1. Com fundamento no art. 169 da Lei 8.112/90 e razões contidas no Parecer nº 497/2012, da Consultoria Jurídica, resolvo: não acolher a proposta da Comissão, de absolvição do acusado e arquivamento do presente processo; declarar nulo o presente processo administrativo disciplinar, em razão da insuficiência da prova produzida, em

especial, quanto aos fatos indicados nos itens 23 e 24 da Nota Técnica nº 2.386/2011/CSMD-MCT/CORIN/CRG/CGU-PR. CGU. Em conseqüência, instaure-se, de imediato, novo processo administrativo disciplinar, a ser conduzido por outra comissão que não a presidiu o presente processo, para regular a apuração dos fatos.

2. Após publicação do presente despacho de julgamento e ciência do servidor acusado, encaminhe-se o processo ao Coordenador do Sistema CGU-PAD neste Ministério para fins do disposto nos arts. 3º e 4º, do Anexo aprovado pela Portaria - MCT nº 111/08.

Brasília, 26 de Junho de 2012

GERSON GALVÃO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 90, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria SPOA nº 84, de 30 de maio de 2012, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº 10, de 31 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

PORTARIA Nº 91, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO e DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO para, sob a presidência do primeiro, apurar o desaparecimento do processo nº 01200.004988/1998-89, conforme NOTA nº 232/2012/CONJUR-MCTI/CGU/AGU, de 11 de junho de 2012.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

PORTARIA Nº 92, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria SPOA nº 80, de 30 de maio de 2012, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº 10, de 31 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

PORTARIA Nº 93, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, EVILÁZIO VIANA SANTOS e PEDRO BORGES DE LIMA para, sob a presidência do primeiro, apurar, sob o rito sumário, suposto abandono de cargo, atribuído ao servidor Jan Pietro Buoso Malovany, matrícula SIAPE nº 254846, lotado na Divisão de Estudos, Programas e Projetos - DEPP, tendo em vista a ausência ininterrupta ao serviço, de 1º de dezembro de 2011 a 07 de fevereiro de 2012 conforme consta do Processo Administrativo nº 01200.000292/2012-39.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

**ATOS DA SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA PARA
INCLUSÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 31, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Teobaldo Solino Filho, CPF n.º 296.463.911-68, Matrícula SIAPE n.º 1837356, para acompanhar a execução do convênio 01.0187.00/2008, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia - SECTI, conforme processo n.º 01200.004859/2008-60.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Rosangela do Nascimento Nunes, CPF n.º 266.971.811-68, Matrícula SIAPE n.º 671492, para acompanhar a execução do convênio 01.0088.00/2009, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Pederneiras, conforme processo n.º 01200.004286/2009-55.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 33, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Kayo Julio Cesar Pereira, CPF n.º 234.016.528-85, Matrícula SIAPE n.º 1818880, para acompanhar a execução do convênio 01.0011.00/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Cubatão, conforme processo n.º 01200.001146/2010-69.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente a época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre Francisco de Sousa Leite, CPF n.º 857.338.491-34, Matrícula SIAPE nº 1766353, ramal 7844, para acompanhar e analisar os processos de Prestação de Contas dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, conforme quadro anexo:

| Processo | Interessado | UF |
|----------------------|---|----|
| 01200.006991/2006-44 | Município de Craíbas | AL |
| 01200.001590/2010-84 | Instituto de Educação, Ciência e tecnologia do Amazonas Campus São Gabriel da Cachoeira | AM |
| 01200.007135/2007-97 | Município de Itaiçaba | CE |
| 01200.004356/2008-94 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Indaiá - APAE | PB |
| 01200.001617/2008-14 | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA | DF |
| 01200.002591/2005-89 | Município de Olinda | PE |
| 01200.002850/2005-71 | Município de Salgueiro | PE |
| 01200.002098/2008-10 | Escola Agrotécnica Federal de Colorada do Oeste | RO |
| 01200.001526/2009-60 | Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC | SC |
| 01200.004588/2003-38 | Secretaria de Estado de Planejamento e da Ciência e Tecnologia de Sergipe | SE |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 41, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente a época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria de Fátima Almeida Rocha, CPF n.º 084.704.211-15, Matrícula SIAPE n.º 1758840, ramal 8538, para acompanhar e analisar os processos de Prestação de Contas dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, conforme quadro anexo:

| Processo | Interessado | UF |
|----------------------|---|----|
| 01200.001571/2008-33 | Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT | MT |
| 01200.000966/2009-08 | Sindicato Internacional das Indústrias da Alimentação | MT |
| 01200.001617/2008-14 | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA | PA |
| 01200.002164/2004-10 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN | RN |
| 01200.007641/2007-86 | Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte | RN |
| 01200.004845/2008-46 | Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Rio Grande do Norte | RN |
| 01200.002810/2008-72 | Município de Brejinho de Nazaré | TO |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 73, DE 15 DE JUNHO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 62 do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n.º 11/2012/MCTI, celebrado entre a União, por intermédio deste Ministério, e a empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, cujo objeto é o fornecimento de seguro total com cobertura contra acidentes, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para 04 (quatro) veículos oficiais deste Ministério, para uso dos pesquisadores e técnicos do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), devidamente pactuado neste ajuste, em respeito à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no tocante à Seção IV – Da Execução dos Contratos, com as atribuições abaixo declinadas:

I - GESTOR DO CONTRATO:

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual; proceder à conferência do cumprimento das cláusulas contratuais; verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual (se prevista no Edital/Contrato); acompanhar a vigência do contrato; proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais; promover, bimestralmente, em conjunto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato, sugerindo à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL) aplicação de sanção (advertência, multa contratual etc); informar, por intermédio de redação oficial, à Divisão der Licitações, Contratos e Compras (DILC), após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

a) Titular: Danilo Borges Fernandes – CPF: 293.150.468-89
Matrícula no SIAPE: 19348681
Lotação: CEMADEN/SEPED

b) Substituto: Fernando André Pereira das Neves - CPF: 084.725.211-68
Matrícula no SIAPE: 0670987
Lotação: Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à execução das tarefas e à qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato; promover apontamentos no livro de ocorrências contratual; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

- a) Titular: Gustavo Antunes de Souza - CPF: 159.544.448-38
Matrícula no SIAPE: 1910256
Lotação: CEMADEN/SEPED
- b) Substituto: Lozevaldo Monteiro Cruz – CPF: 345.319.475-68
Matrícula no SIAPE: 662600
Lotação: Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; conferir cálculos das faturas de pagamentos; controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

- a) Titular: Waldirene Moslaves de Barros – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentaria e Financeira - DIOF
- b) Substituto: Adriana Samara W. da Silva – CPF: 263.220.481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentaria e Financeira - DIOF

Art. 2º As faturas/notas fiscal de pagamento do contratado deverão ser atestadas pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência destes pelos respectivos titulares.

Art. 3º O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor, e de acordo com a sua área de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, e sua publicação gera eficácia para o ato administrativo.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 74, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do ajuste oriundo da Cotação Eletrônica n.º 11/2010-MCTI, celebrado entre a União, por intermédio deste Ministério, e a empresa TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de solução de impressão, cópia e digitalização departamental (Outsourcing) deste Ministério, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e sem uso), instalação, configuração, treinamento básico, gestão de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, devidamente pactuado neste ajuste, conforme Processo nº 01200.001711/2010-98, em respeito ao que estabelece a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no tocante ao Capítulo III – Dos Contratos, Seção IV – Da Execução dos Contratos.

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: GESIANO RUAS DE ARAÚJO - CPF: 986.338.216-72
Matrícula no SIAPE: 1702524
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

- b) Substituto: PEDRO MARTINS SCHMITT - CPF: 007.006.841-07
Matrícula no SIAPE: 1702848
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se

haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: RICARDO ALEXANDRE CABRAL - CPF: 021.713.354-16
Matrícula no SIAPE: 1684149
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI
- b) Substituto: DANIELA NOGUEIRA COURY- CPF: 855.784.441-72
Matrícula no SIAPE: 1704556
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI.

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS - CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF
- b) Substituto: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 136 de 5 de dezembro de 2011.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 75, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art.1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do ajuste oriundo do Pregão Eletrônica n.º 8/2011-BACEN, celebrado entre a União, por intermédio deste Ministério, e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., cujo objeto é a aquisição de servidores da plataforma distribuída para consolidação da infraestrutura de virtualização de servidores em Brasília, racks para servidores, doravante denominados PRODUTOS, e respectivos serviços de instalação, configuração, treinamento, suporte, garantia de funcionamento e assistência técnica, doravante denominados SERVIÇOS, devidamente pactuado neste ajuste, conforme Processo nº 01200.003426/2011-92/MCTI, em respeito ao que estabelece a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no tocante ao Capítulo III – Dos Contratos, Seção IV – Da Execução dos Contratos.

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: JORGE ANTONIO DE CARVALHO - CPF: 032.681.441-87
Matrícula no SIAPE: 1323763
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI
- b) Substituto: PEDRO MARTINS SCHMITT - CPF: 007.006.841-07
Matrícula no SIAPE: 1702848
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a

comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: ALCIR SOUZA TAVARES - CPF: 584.295.061-87
Matrícula no SIAPE: 1786234
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI
- b) substituto: DANIELA NOGUEIRA COURY - CPF: 855.784.441-72
Matrícula no SIAPE: 1704556
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA - CPF: 263.220481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF
- b) Substituto: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS - CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 17 de 6 de fevereiro de 2012.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 76, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do ajuste oriundo da Cotação Eletrônica n.º 11/2011-MCTI, celebrado entre a União, por intermédio deste Ministério, e a empresa ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte à infraestrutura de redes, bem como meios de comunicação, sistemas funcionais e processos de execução, para realização das tarefas operacionais demandadas por este Ministério, devidamente pactuado neste ajuste, conforme Processo nº 01200.001109/2011-31/MCTI, em respeito ao que estabelece a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no tocante ao Capítulo III – Dos Contratos, Seção IV – Da Execução dos Contratos.

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: JORGE ANTONIO DE CARVALHO - CPF: 032.681.441-87
Matrícula no SIAPE: 1323763
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI
- b) Substituto: ALCIR SOUZA TAVARES - CPF: 584.295.061-87
Matrícula no SIAPE: 1786234
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: ALCIR SOUZA TAVARES - CPF: 584.295.061-87
Matrícula no SIAPE: 1786234
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI
- b) Substituto: RODRIGO BOAVENTURA TIBÚRCIO - CPF: 701.673.971-68
Matrícula no SIAPE: 1714871
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA - CPF: 263.220481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF
- b) Substituto: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal.

Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 123 de 9 de novembro de 2011.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do ajuste oriundo da Cotação Eletrônica nº 22/2011-MCTI, celebrado entre a União, por intermédio deste Ministério, e a empresa ADVEN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de Solução de Infraestrutura de Visualização Digital para implantação e operacionalização de Sala de Situação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN, como também atender as necessidades corporativas deste Ministério, incluindo garantia técnica on-site de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, devidamente pactuado neste ajuste, conforme Processo nº 01200.003423/2011-59/MCTI, em respeito ao que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no tocante ao Capítulo III – Dos Contratos, Seção IV – Da Execução dos Contratos.

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: JORGE ANTONIO DE CARVALHO - CPF: 032.681.441-87
Matrícula no SIAPE: 1323763
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI
- b) Substituto: SAMIH NAIF DAIBES JUNIOR - CPF: 468.345.752-00
Matrícula no SIAPE: 1494623
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: PEDRO MARTINS SCHMITT - CPF: 007.006.841-07
Matrícula no SIAPE: 1702848
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI
- b) Substituto: DANIELA NOGUEIRA COURY - CPF: 855.784.441-72
Matrícula no SIAPE: 1704556
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA - CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF
- b) Substituto: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA- CPF: 263.220.481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da

contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 142 de 12 de fevereiro de 2011.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 78, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do ajuste oriundo da Cotação Eletrônica nº 11/2011-MCTI, celebrado entre a União, por intermédio deste Ministério, e a empresa CTIS TECNOLOGIA S.A., cujo objeto é a contratação de empresa especializada em solução de Service Desk (Central de Suporte e Serviços) de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) com serviços de atendimento a usuário, manutenção de equipamentos, suporte técnico de infraestrutura e suporte técnico aos sistemas deste Ministério, devidamente pactuado neste ajuste, conforme Processo nº 01200.4601/2011-69/MCTI, bem como do Processo Administrativo nº 00400.011672/2010-18/AGU, em respeito ao que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no tocante ao Capítulo III – Dos Contratos, Seção IV – Da Execução dos Contratos.

I - GESTOR DO CONTRATO:

a) Titular: MARIA ELDA DE SOUZA - CPF: 399.158.831-53

Matrícula no SIAPE: 662605

Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

- b) Substituto: JORGE ANTONIO DE CARVALHO - CPF: 032.681.441-87
Matrícula no SIAPE: 1323763
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: PEDRO MARTINS SCHMITT - CPF: 007.006.841-07
Matrícula no SIAPE: 1702848
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI
- b) Substituto: GESIANO RUAS DE ARAÚJO - CPF: 986.338.216-72
Matrícula no SIAPE: 1702524
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA - CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF
- b) Substituto: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 152 de 28 de dezembro de 2011.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 79, DE 26 DE JUNHO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 62 do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n.º 11/2012/MCTI, celebrado entre a União, por intermédio deste Ministério, e a empresa Edytudo Comércio de Ferragem e Variedades Ltda. - ME, cujo objeto é o conserto de 09 (nove) containers e 02 (dois) carrinhos de cargas multiuso, de propriedade deste Ministério, em respeito à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no tocante à Seção IV – Da Execução dos Contratos, com as atribuições abaixo declinadas:

I - GESTOR DO CONTRATO:

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual; proceder à conferência

do cumprimento das cláusulas contratuais; verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual (se prevista no Edital/Contrato); acompanhar a vigência do contrato; proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais; promover, bimestralmente, em conjunto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato, sugerindo à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL) aplicação de sanção (advertência, multa contratual etc); informar, por intermédio de redação oficial, à Divisão der Licitações, Contratos e Compras (DILC), após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

- a) Titular: Paulo Rocha da Silva – CPF: 010.495.421-34
Matrícula no SIAPE: 06597327
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

- b) Substituto: Sônia Regina da Silva Oliveira - CPF: 343.944.861-49
Matrícula no SIAPE: 006625916
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à execução das tarefas e à qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato; promover apontamentos no livro de ocorrências contratual; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

- a) Titular: Ângelo José de Santana - CPF: 119.876.501-15
Matrícula no SIAPE: 00662831
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

- b) Substituto: Waldemir Ferreira de Oliveira – CPF: 210.496.961-15
Matrícula no SIAPE: 6131596
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; conferir cálculos das faturas de pagamentos; controlar o saldo do empenho do contrato

bem como a solicitação de reforço quando necessário; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

- a) Titular: Evando Cardoso Boaventura – CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentaria e Financeira - DIOF
- b) Substituto: Gilmar de Sousa Silva – CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentaria e Financeira - DIOF

Art. 2º - As faturas/notas fiscal de pagamento do contratado deverão ser atestadas pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência destes pelos respectivos titulares.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor, e de acordo com a sua área de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, e sua publicação gera eficácia para o ato administrativo.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 80, DE 28 DE JUNHO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 62 do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 02.0014.00/2012 oriundo do Pregão Eletrônico n.º 5/2012/MCTI, celebrado entre a União, por intermédio deste Ministério, e a empresa Eridata Teleinformática Ltda., cujo objeto é a contratação dos serviços de gerenciamento, suporte e assistência técnica preventiva e corretiva ao sistema telefônico PABX HÍBRIDO CONSONO MD110 - VERSÃO BC. 12-SP11, instalado nas dependências do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), devidamente pactuado no Contrato supra, conforme autorizado no Processo n.º 01200.000590/2012-29/MCTI, em respeito ao que estabelece a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no tocante ao Capítulo III – Dos Contratos, Seção IV – Da Execução dos Contratos.

I - GESTOR DO CONTRATO:

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual; proceder à conferência do cumprimento das cláusulas contratuais; verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual (se prevista no Edital/Contrato); acompanhar a vigência do contrato; proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais; promover, bimestralmente, em conjunto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato, sugerindo à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL) aplicação de sanção (advertência, multa contratual etc); informar, por intermédio de redação oficial, à Divisão der Licitações, Contratos e Compras (DILC), após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

a) Titular: Beatriz Cristino Jácomo – CPF: 182.329.301-87

Matrícula no SIAPE: 6663720

Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

b) Substituto: Aline Fortes Figueiró - CPF: 949.346.570-53

Matrícula no SIAPE: 1705963

Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à execução das tarefas e à qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato; promover apontamentos no livro de ocorrências contratual; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

a) Titular: Rozenvaldo Mamede Barbosa - CPF: 245.316.501-15

Matrícula no SIAPE: 6665380

Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

b) Substituto: Aline Fortes Figueiró - CPF: 949.346.570-53

Matrícula no SIAPE: 1705963

Lotação: Divisão de Obras e Engenharia – DIOE

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; conferir cálculos das faturas de pagamentos; controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

- a) Titular: Evando Cardoso Boaventura – CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentaria e Financeira - DIOF
- b) Substituto: Waldirene Moslaves de Barros – CPF: 484.197-451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentaria e Financeira - DIOF

Art. 2º - As faturas/notas fiscal de pagamento do contratado deverão ser atestadas pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência destes pelos respectivos titulares.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor, e de acordo com a sua área de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, e sua publicação gera eficácia para o ato administrativo.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 81, DE 28 DE JUNHO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 62 do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n.º 32/2011/CNMP, celebrado entre a União, por intermédio deste Ministério, e a empresa R. Gonçalves Comercial Ltda. - ME, cujo objeto é o fornecimento de 100 (cem) unidades de umidificador e purificador de ambiente, para atender as necessidades deste Ministério, devidamente pactuado neste

ajuste, em respeito à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no tocante à Seção IV – Da Execução dos Contratos, com as atribuições abaixo declinadas:

I - GESTOR DO CONTRATO:

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual; proceder à conferência do cumprimento das cláusulas contratuais; verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual (se prevista no Edital/Contrato); acompanhar a vigência do contrato; proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais; promover, bimestralmente, em conjunto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato, sugerindo à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL) aplicação de sanção (advertência, multa contratual etc); informar, por intermédio de redação oficial, à Divisão der Licitações, Contratos e Compras (DILC), após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

- a) Titular: Jefferson Monteiro da Silva – CPF: 704.815.201-04
Matrícula no SIAPE: 1666075
Lotação: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio - SAP
- b) Substituto: Glauco Silva da Paz - CPF: 602.938.291-87
Matrícula no SIAPE: 1106950
Lotação: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio - SAP

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à execução das tarefas e à qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato; promover apontamentos no livro de ocorrências contratual; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

- a) Titular: Glauco Silva da Paz - CPF: 602.938.291-87
Matrícula no SIAPE: 1106950
Lotação: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio – SAP
- b) Substituto: Jefferson Monteiro da Silva – CPF: 704.815.201-04
Matrícula no SIAPE: 1666075
Lotação: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio - SAP

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; conferir cálculos das faturas de pagamentos; controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

- a) Titular: Waldirene Moslaves de Barros – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentaria e Financeira - DIOF
- b) Substituto: Gilmar de Sousa Silva – CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentaria e Financeira - DIOF

Art. 2º - As faturas/notas fiscal de pagamento do contratado deverão ser atestadas pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência destes pelos respectivos titulares.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor, e de acordo com a sua área de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, e sua publicação gera eficácia para o ato administrativo.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 82, DE 28 DE JUNHO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 62 do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n.º 16/2011/FUNASA-MS, celebrado entre a União, por intermédio deste Ministério, e a empresa JB. Empresarial Ltda. - ME, cujo objeto é o fornecimento de 25 (vinte e cinco) unidades de umidificador e purificador de ambiente, para atender as necessidades deste Ministério, devidamente pactuado neste ajuste, em

respeito à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no tocante à Seção IV – Da Execução dos Contratos, com as atribuições abaixo declinadas:

I - GESTOR DO CONTRATO:

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual; proceder à conferência do cumprimento das cláusulas contratuais; verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual (se prevista no Edital/Contrato); acompanhar a vigência do contrato; proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais; promover, bimestralmente, em conjunto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato, sugerindo à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL) aplicação de sanção (advertência, multa contratual etc); informar, por intermédio de redação oficial, à Divisão der Licitações, Contratos e Compras (DILC), após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

- a) Titular: Jefferson Monteiro da Silva – CPF: 704.815.201-04
Matrícula no SIAPE: 1666075
Lotação: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio - SAP
- b) Substituto: Glauco Silva da Paz - CPF: 602.938.291-87
Matrícula no SIAPE: 1106950
Lotação: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio - SAP

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à execução das tarefas e à qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato; promover apontamentos no livro de ocorrências contratual; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

- a) Titular: Glauco Silva da Paz - CPF: 602.938.291-87
Matrícula no SIAPE: 1106950
Lotação: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio – SAP
- b) Substituto: Jefferson Monteiro da Silva – CPF: 704.815.201-04
Matrícula no SIAPE: 1666075
Lotação: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio - SAP

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato; verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; conferir cálculos das faturas de pagamentos; controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário; prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

- a) Titular: Adriana Samara W. da Silva – CPF: 263.220.481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentaria e Financeira - DIOF

- b) Substituto: Evando Cardoso Boaventura – CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentaria e Financeira - DIOF

Art. 2º - As faturas/notas fiscal de pagamento do contratado deverão ser atestadas pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência destes pelos respectivos titulares.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor, e de acordo com a sua área de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, e sua publicação gera eficácia para o ato administrativo.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.006950/2004-96
INTERESSADO : **ROGÉRIO DIAS TRINDADE**
ASSUNTO : Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

De acordo.

Autorizo o afastamento do servidor **ROGÉRIO DIAS TRINDADE**, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0672202, do Quadro de Pessoal deste Ministério, ora à disposição da

Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA/OS, para usufruir, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de julho de 2012, Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao interstício de 04 de julho de 1988 a 03 de julho de 1994, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

CGRH, 22/06/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.002144/2007-91
INTERESSADO : **EDUARDO FERREIRA DA SILVA**
ASSUNTO : Licença-Prêmio por Assiduidade – LPA

De acordo,

Autorizo o afastamento do servidor EDUARDO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0662732, lotado na Divisão de Cadastro e informações da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, deste Ministério, para usufruir, no período de 09 de julho de 2012 a 08 de agosto de 2012, Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao interstício de 1º de dezembro de 1988 a 30 de novembro de 1993, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

CGRH, 18/06/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA
AVANÇADA S.A

PORTARIA Nº 73, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE LUIZ SILVA DA SILVA, CPF nº 381.227.900-20, Mat. SIAPE nº 1762915, Cargo Técnico em Processo de Fabricação de Semicondutores Elétrico, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 012/2012, mantido com a empresa BATTISTELLA DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora GIOVANI LOPES, CPF nº 593.803.490-68, Mat. SIAPE nº 1762860, Cargo Técnico em Processo de Fabricação de Semicondutores, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 74, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALESSANDRA PAINES VAREREA, CPF nº 831.669.390-91, Mat. SIAPE nº 1880982, Cargo Técnico em Segurança do Trabalho, Setor de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preço nº 043/2012, mantido com a empresa TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora EDUARDO ZENZEN, CPF nº 962.969.680-00, Mat. SIAPE nº 1871228, Cargo Analista de Manutenção de Equipamentos de Semicondutores II, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 75, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor EVANDRO SCHNEIDER RAMOS, CPF nº 551.181.350-87, Mat. SIAPE nº 017468221, Cargo Analista de Suporte Técnico, Setor de TI, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 045/2011, mantido com a empresa E MAIS TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora DIETER SCHWANKE, CPF nº 656.487.810-91, Mat. SIAPE nº 1849265, Cargo Gerente Engenharia do Produto, Setor DP&N.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 34, DE 27 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 407, Art. 1º, de 29 de junho de 2006, D.O.U. de 30/06/2006, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Coordenador da Coordenação de Administração-CAD para, no desempenho da função, atuar conforme o disposto a seguir, observando sempre, a legislação vigente:

I. Atuar como ordenador de despesa no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos designados ao CBPF;

II. designar servidores para assinar notas de movimentação de crédito, guias de recebimento, cadastro de credores, notas de empenho e suas anulações e notas de lançamento;

III. conceder suprimentos de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas;

IV. assinar ordens bancárias;

V. autorizar a abertura de processos administrativos destinados à realização de certames licitatórios nas diversas modalidades em lei previstas, observando os limites de gastos fixados para a Unidade e cuidando para que sejam respeitadas a programação orçamentária e as disponibilidades financeiras;

VI. homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade e, quando for o caso, adjudicar o objeto ao vencedor da licitação;

VII. nomear, dentre servidores qualificados, os membros da comissão de licitação, bem como o servidor responsável pela condução do pregão e respectiva equipe de apoio;

VIII. firmar os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e os limites fixados no presente ato;

IX. decidir os recursos administrativos que eventualmente venham a ser interpostos em decorrência de certames licitatórios que tramitem no âmbito do instituto;

X. promover, após autorização específica do Diretor, processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária, de pessoal, na forma do disposto nos Arts. 232 e 235 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990;

XI. designar servidores para assinatura conjunta de outros documentos necessários às tarefas de natureza administrativa e de pessoal;

XII. instaurar sindicância ou processo administrativo disciplinar, aplicar pena de advertência e suspensão e prestar elogios;

XIII. efetuar o empenho e pagamento de diárias e passagens em qualquer valor, dentro do limite autorizado pela Direção para as coordenações bem como aprovar as respectivas prestações de contas;

XIV. autorizar a aquisição, alienação, permuta, cessão e baixa de material;

XV. distribuir servidores no âmbito da Coordenação de Administração, de acordo com a respectiva lotação e adequação funcional;

XVI. assinar contratos, acordos, ajustes, aditivos e ainda convênios quando estes não contiverem comprometimento de recursos orçamentários;

XVII. decidir, em grau de recurso, sobre atos e despachos das chefias subordinadas;

XVIII. designar servidores para o exercício de Funções Gratificadas – FG;

XIX. Nas ausências e impedimentos do Coordenador de Administração, o disposto na presente Portaria aplica-se a seu substituto, formalmente designado;

XX. Os procedimentos constantes desta Portaria poderão ser subdelegadas aos Chefes de Serviço da Coordenação, exceção feita aos que impliquem em compromisso, pagamento ou movimentação de recursos orçamentários-financeiros.

Art. 2º Esta Portaria cancela a Portaria 18 de Julho de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS
MAIO/2012**

| NOME | EXERCÍCIO | PERÍODO | | Nº DIAS | PERÍODO |
|----------------------------------|-----------|---------|---------|---------|---------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO | | |
| Arthur Kós Antunes Maciel | 2012 | 02/05 | 21/05 | 20 | 1º |
| Denise Coutinho de A. Costa | 2012 | 02/05 | 21/05 | 20 | 1º |
| Eliene Santos de Sousa | 2012 | 14/05 | 02/06 | 20 | 1º |
| Heloisa Maria O. Barros da Silva | 2012 | 02/05 | 21/05 | 20 | 1º |
| Herman Pessoa Lima Júnior | 2012 | 02/05 | 21/05 | 20 | 1º |
| Ivanilda Gomes Ferreira | 2012 | 07/05 | 26/05 | 20 | 1º |
| Joice Pereira Terra e Souza | 2012 | 14/05 | 02/06 | 20 | 1º |
| José Heitor Conceição de Souza | 2012 | 02/05 | 21/05 | 20 | 1º |
| Léa Jaccoud El-Jaick | 2012 | 02/05 | 21/05 | 20 | 1º |
| Márcia de Oliveira Reis Brandão | 2012 | 02/05 | 21/05 | 20 | 1º |
| Maria do Socorro V. M. de Barros | 2012 | 07/05 | 26/05 | 20 | 1º |

**LICENÇAS / AFASTAMENTOS
MAIO/2012**

| SERVIDOR | PERÍODO | CÓDIGO | FINALIDADE |
|---------------------------------|----------------------|--------|--|
| Alexandre Malta Rossi | 28/05/12 18/06/12 | a L | Participar do 9º Congresso de Biomateriais e visita ao SPCTS, Chengdu, China e Limoges, França |
| Arthur Kós Antunes Maciel | 28/05/12 27/07/12 | a L | Participar de trabalhos científico no Fermilab, em Batávia, EUA |
| Fernando Lazaro Freire Júnior | 11/05/12 20/05/12 | a L | Participar do Congresso Científico Internacional E-MRS 2012, Strasbourg, França |
| Fernando Otávio de F. Peregrino | 24/04/12 22/06/12 | a A | Licença para Tratamento de Saúde |
| Fernando Pinto de Pinho | 23/05/12 24/05/12 | e P | Outras Licenças/Afastamentos |
| Frederico Theodoro Amaral Cunha | 27/10/11 20/09/12 | a A | Licença para Tratamento de Saúde |
| Gilvan Augusto Alves | 26/05/12 11/07/12 | a L | Visita técnica no CERN – CMS/LHC, em Genebra, Suíça |
| Ignácio Alfonso B. e Hickman | 01/05/12 01/06/12 | a L | Participar dos trabalhos de pesquisas no Centro Europeu de Pesquisas Nucleares, CERN, Genebra, Suíça |
| Javier Edgardo Magnin | 21/03/12 18/06/12 | a A | Licença para Tratamento de Saúde |
| Jussara Marques de Miranda | 01/05/12 01/06/12 | a L | Participar dos trabalhos de pesquisas no Centro Europeu de Pesquisas Nucleares, CERN, Genebra, Suíça |

| | | | | |
|----------------------------------|----------------------|---|---|--|
| Justina de Fátima Bacellar Couto | 14/05/12 12/06/12 | a | G | Licença Prêmio por Assiduidade |
| Maria de Fátima Alves | 23/05/12 25/05/12 | a | A | Licença para Tratamento de Saúde |
| Maria Elena Pol | 01/04/12 02/05/12 | a | L | Participar dos trabalhos de pesquisa da Colaboração CMS, no CERN, Genebra, Suíça |
| Rodrigo Félix de Araújo Cardoso | 23/05/12 24/05/12 | a | P | Outras Licenças/Afastamentos |

- A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
 B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
 C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90
 D - Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade - artigos 207 a 210 da Lei 8.112/90
 E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
 F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
 G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
 H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90
 I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
 J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
 K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
 L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
 M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
 N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
 O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
 P - Outras Licenças / Afastamentos

RELAÇÃO DE COLABORADORES EVENTUAIS MAIO/2012

| FAVORECIDO | INSTITUIÇÃO | PERÍODO | FINALIDADE |
|-------------------------------|------------------|---------------|---|
| Anderson Santana Modesto | Emp. Privada, RJ | 31/05 a 01/06 | Participar do Projeto Free Electron Laser, em Cabo Frio, RJ |
| Carola Dobrigkeit Chinellato | UNICAMP, SP | 09/05 | Reunião do CTC da RENAFAE |
| Gustavo Alberto Burdman | USP, SP | 09/05 | Reunião do CTC da RENAFAE |
| Julio Cesar Fabris | CCE, Vitória | 21/05 a 24/05 | Participar de Workshop na Univ. Fed. Do Paraná, Curitiba |
| Maria Beatriz de L. G. Ducati | UFRGS, RS | 08/05 | Reunião do CTC da RENAFAE |
| Santiago E. P. Bergliaffa | UERJ, RJ | 08 e 09/05 | Participar de Workshop na Univ. Fed. Do Paraná, Curitiba |
| Sérgio Ferraz Novaes | UNESP, SP | 09/05 | Reunião do CTC da RENAFAE |

**DIÁRIAS
MAIO/2012**

| SERVIDOR | PERÍODO | FINALIDADE |
|-------------------------------|------------|--|
| Fernando Lázaro F. Junior | 09/05 | Reunião no MCT, Brasília |
| Fernando Pinto de Pinho | 23 e 24/05 | Participar da 29ª. Feira Inter. de Mecânica em São Paulo, SP |
| Ivan dos Santos O. Junior | 09/05 | Participar de reunião ref. Concurso do MCTI, Brasília |
| Marcelo Portes de Albuquerque | 23/05 | Participar de reunião ref. Concurso no MCTI, Brasília |
| Márcia de O. Reis Brandão | 18/05 | Reunião com Diretores e Secretários do MCTI, Brasília |
| Nelson Pinto Neto | 29 e 30/05 | Participar de workshop na Univ. Fed. Do Paraná, Curitiba |
| Rodrigo Felix de A. Cardoso | 23 e 24/05 | Participar da 29ª. Feira Inter. de Mecânica em São Paulo, SP |
| Ronald Cintra Shellard | 17 e 18/05 | Participar de Reunião com o Ministro do MCTI, Brasília |

**ATOS DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO MCTI NO
NORDESTE**

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE JUNHO 2012

Nomeia o Fiscal do Processo nº 01211.000002/2012-28, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 00009/2011 (SRP), objeto do Pregão Eletrônico do Exército/Comando Militar nº 09/2011, item 07, referente a locação de veículo.

O Coordenador-Geral da Representação Regional do MCTI no Nordeste (ReNE/MCTI), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTI nº 922, de 07.12.2006, em observância ao art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e ainda em conformidade com o disposto nos artigos 31 a 35 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30.04.2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FREDERICO TOSCANO BARRETO NOGUEIRA, Analista de C&T, matrícula SIAPE nº 1824059, para exercer, como titular, as

atribuições de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços previstos na Ata de Registro de Preços nº 00009/2011 (SRP), objeto do Pregão Eletrônico do Exército/Comando Militar do Nordeste nº 09/2011, item 07, referente a locação de veículo;

Art. 2º Designar a servidora PAULA RAPHAELLA GUEDES BARBOSA, Assistente de C&T, matrícula SIAPE nº 1651694, como substituta do titular FREDERICO TOSCANO BARRETO NOGUEIRA, Analista de C&T, matrícula SIAPE nº 1824059, para exercer as atribuições referidas no artigo anterior, quando nos seus impedimentos e ausências legais;

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTI.

IVON PALMEIRA FITTIPALDI
Coordenador-Geral

ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O Diretor do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 538, de 12 de abril de 2009, publicada no DOU de 06/07/2009, Resolve:

Art.1º Designar o servidor RICARDO CRISAFULLI RODRIGUES, CPF nº. 089.794.486-00, SIAPE 000557191, como Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº. 001/2012, referente a prestação de serviços especializados em organização de eventos no âmbito deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

EMIR JOSÉ SUAIDEN

REFERÊNCIA : Processo nº 01210.000567/2011-34
INTERESSADO : **MARGARET DE PALERMO SILVA**
ASSUNTO : Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

De acordo.

Autorizo o afastamento da servidora MARGARET DE PALERMO SILVA, para usufruir de 21 de junho de 2012 á 20 de julho de 2012 o 1º período da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao interstício de 01/09/1990 á 30/09/1995, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 1997.

DIR, 21/06/ 2012

EMIR JOSÉ SUAIDEN
Diretor

ARTIGO

Implantação de um Governo Eletrônico e-Gov

Como seria a administração pública e a interação do Estado com a sociedade sem uso do papel e como implementar este projeto em todos os órgãos públicos do Brasil? Esta é a proposta do Livro Implantação de um Governo Eletrônico e-Gov, lançado em março deste ano pela Editora Brasport.

À primeira vista, a ideia de substituir o papel por uma imagem pode não expressar o real significado para a reconstrução dos pilares do Estado que conhecemos. Se olharmos para Brasília, por exemplo, com a mira sobre a esplanada dos ministérios, com todos aqueles prédios suntuosos, magnânicos, difícil imaginar que tudo aquilo que a vista alcança foi concebido nos limites restritos do papel, como instrumento de controle para tomar as medidas e manter seu funcionamento administrativo burocrático.

Segundo estudos do Banco Mundial, o Brasil se tornou um dos países mais burocratizados justamente no momento em que a prosperidade no mundo, nos últimos vinte anos, foi impulsionada pelo aumento da velocidade do fluxo da informação em meio digital, rompendo as amarras do papel. Da mesma forma, a substituição de um documento em papel por um documento digital é capaz de promover no Estado uma verdadeira reengenharia procedimental e administrativa.

Esta é uma realidade cada vez mais contundente nas 700 unidades administrativas presentes em todo território nacional da Receita Federal, da

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Uma experiência inusitada na área pública nesta dimensão, ainda pouco vivenciada e explorada, que induz a repensar o funcionamento da inter-relação dos órgãos públicos e sua relação com a Sociedade.

A administração burocrática remonta desde os tempos do Império Romano como forma de alcançar níveis de organização de grandes dimensões. Esta visão de governo foi concebida para manter um regime escravocrata de dominação do homem sobre outro homem, onde o conceito de sigilo era fundamental para ganhar ou perder guerras. A segmentação da informação numa linha hierárquica especializada e rígida de comando mantém o poder centralizado na alta cúpula de uma grande organização que detém a visão de conjunto. Não foi concebida para ser um governo do povo para o povo, nunca teve como propósito tornar a sociedade um controlador do seu governo. Entretanto, tal forma de administrar uma grande organização foi passada adiante de geração em geração, sobrevivendo à evolução das concepções de Estado, da antiguidade até o mundo contemporâneo, sendo incorporada na igreja e até nas grandes empresas, pois não se vislumbrava outra forma possível de controle.

No século XX, Max Weber a descreveu induzindo sua popularização na administração pública no mundo inteiro. No Brasil, ela chegou com a criação do DASP (Departamento da Administração do Servidor Público), instituído pelo presidente Getúlio Vargas na década de 30. Para combater o patrimonialismo e o clientelismo sobre o Bem Público, a administração burocrática tem sua forma de controle projetada em uma estrutura fortemente hierarquizada e especializada, para distribuir o poder e garantir que as decisões sejam cumpridas. O papel e a caneta eram os instrumentos de controle que justificavam a hierarquia, não havia outra forma de controle que não um papel sobre a mesa para receber vários “de acordo” por diversas pessoas.

Infelizmente, mesmo com o advento da Tecnologia da Informação (TI), a cultura burocrática ainda permanece com as mesmas estruturas organizacionais e com a administração do papel e da assinatura em todo o seu ritual do poder. Apesar do desenvolvimento tecnológico e da redução do controle burocrático das decisões dentro de sistemas padronizados de entrada e saídas, a imensa maioria das decisões carece do papel e da caneta para ser homologada.

O que muda na gestão pública com a imagem do papel?

A imagem rompe a barreira física e temporal de controle concentrado e local e permite o controle amplo, difuso, atemporal e à distância graças à transparência e à rastreabilidade garantidas pela Tecnologia da Informação (ECM). Aumenta a segurança dos atos por inibir adulterações e por facilitar a responsabilização, bem como reforça o compromisso do servidor público lato sensu com seu trabalho, seja ele um funcionário da ponta, um gestor público ou um político, pois estará sempre sendo observado por todos. A imagem induz a um comportamento mais ético e eficiente, o que permite uma simplificação da estrutura de controle burocrático, com redução dos níveis de instâncias de julgamento por via da descentralização administrativa, permitindo julgamentos colegiados virtuais em turmas especializadas por assunto em âmbito nacional. Boa parte da necessidade de vários centros pulverizados de decisão é por conta da dificuldade e do custo da movimentação física do papel. Se um papel fosse protocolado no Oiapoque e

julgado no Chuí, o custo da frota de Boeings necessários para transportar os processos seria maior que toda a folha de pagamento do órgão.

Já passou o momento de evoluir a administração burocrática, por absoluta falta de funcionalidade, para uma administração gerencial com foco no processo de trabalho e nos resultados, utilizando uma estrutura em rede que permita ao mesmo tempo maior controle e publicidade dos atos processuais, mas também composta por novas estruturas concentradas de decisões tomadas em equipe e mais especializadas. As decisões monocráticas pouco transparentes contêm os riscos da ignorância por versar sobre inúmeros assuntos, por conter conveniências ou mesmo por corrupção. Por conta disto, precisa-se de uma superestrutura hierárquica de controle, que posterga a decisão transitada em julgamento definitivo na esfera administrativa. Por um lado, o trabalho dos servidores em última análise consiste em organizar as informações e alimentar sistemas que auxiliam na tomada de decisão segundo uma regra de negócio, oriunda na maioria dos casos de uma legislação.

Quando os fundamentos da decisão são transparentes para todos os públicos interessados, a administração pública se comporta como um sistema integrado, com regras de negócio mais aderentes à norma, mais uniforme e mais funcional – melhor ainda, permite que as regras sejam revisadas mais rapidamente para acompanhar a evolução dos trabalhos.

A imagem permite que um servidor público aprendam mais facilmente pelo acesso ao trabalho realizado por outro colega, quebrando a maior barreira do crescimento organizacional: a absorção da informação e do conhecimento. A imagem introduz novos elementos para se repensar a forma de trabalho, com introdução do teletrabalho, vencendo suas barreiras físicas e temporais, ensejando a redução do número de unidades administrativas por via da especialização dos trabalhos reorganizados no âmbito nacional.

Por uma nova Organização

A substituição de um documento “papel” por um documento “imagem” abre possibilidades ainda insuspeitas de uma nova concepção de Estado e Sociedade. Meio viável de prover obediência a Lei de Acesso a Informação. Para impulsionar esta idéia o Plenário do Senado aprovou semana passada, 12/06/2012, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 11/07 que equipara uma imagem ao mesmo valor jurídico de um documento original em papel, permitindo sua destruição antes de transcorrido os prazos prescricionais, sem perda do seu valor probatório. Um brinde a modernidade e a consolidação da democracia brasileira.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral

